



DECRETO Nº 2.289, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o inciso II do art. 1º do Decreto nº 2.160, de 18 de fevereiro de 2022, que designa a Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação de Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde, para acrescentar alíneas, e adota outras providências.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#),

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso II do art. 1º do [Decreto nº 2.160, de 18 de fevereiro de 2022](#), que designa a Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação de Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde, passa a vigorar acrescido das alíneas a seguir:

“Art.1º.....
.....

II -
.....

- t) Guilherme Henrique Ferreira Folha;
- u) Antonio Zilne Pereira Lima;

.....(NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo os efeitos financeiros quanto a alínea “t” do inciso II do art. 1º do [Decreto nº 2.160, a partir de 21 de outubro de 2022](#).

Palmas, 1º de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município
de Palmas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal da Saúde